

## Resolução nº 39/94

Dispor sobre atualização do Subsídio e verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Guariá - MS usando de suas atribuições legais e especialmente com base no CAPUT do Art. 29, II, da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) a partir de 1º de Junho de 1994.

Art. 2º - A verba de Representação do Prefeito será de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) correspondente a 100% (cem por cento) do fixado no art. 1º.

Art. 3º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Único - A presente atualização foi feita com base no INPC de Maio de 1994 no valor de 42,73%.

Art. 5º - Os valores fixados nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decidirem pela variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice oficial.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Junho de 1994.

Continua

Continuação da Resolução n.º 39/94

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Gramma, 30 de Junho de 1994.

- a) Presidente António Pereira de Sousa
- a) vice-Presidente Amílton Geraldo Rodrigues
- a) Secretário Municipal Geraldo de Sousa